

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO- PI.

1. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CLASSE II, DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI, COM ATENDIMENTO A LEI 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).

2- **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:**

2.1 Para efeito de cotação, deverá ser apresentado o **VALOR DO ITEM INDIVIDUALIZADO, em reais (R\$)**, conforme tabela descrita neste Anexo I.

Para **efeito de julgamento** será levado em consideração o **MENOR VALOR UNITARIO DO LOTE** que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.

2.2 O valor dos objetos licitados deverá ser proposto em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso, deverá também estar incluído, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas relacionadas com a entrega do bem.

3. **ESPECIFICAÇÃO LOTE I – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Serviços de recepção e disposição final dos resíduos sólidos aterro classe II, com atendimento a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)	Tonelada	1200	R\$ 167,56	R\$ 201.072,00

4. **JUSTIFICATIVA**

A abertura do procedimento licitatório se justifica pela necessidade na Contratação de Empresa para serviços de Serviços de recepção e disposição final dos resíduos sólidos aterro classe II, do Município de Novo Santo Antonio-PI, com atendimento a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

1. Atendimento à Legislação Vigente: O cumprimento da Lei nº 12.305/2010 é fundamental, pois estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determinando a responsabilidade compartilhada e a gestão adequada dos resíduos, o que exige a contratação de serviços especializados.

2. Garantia da Destinação Adequada: A contratação de uma empresa especializada assegura a destinação adequada dos resíduos sólidos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e prevenção de impactos ambientais negativos.

3. Eficiência Operacional: Empresas especializadas possuem expertise na gestão eficiente de

resíduos sólidos, proporcionando maior eficácia nos processos de coleta, transporte e destinação final, otimizando recursos e minimizando custos operacionais.

4. Conformidade com Padrões Ambientais: A contratação de serviços especializados busca assegurar que todas as etapas do processo estejam em conformidade com os padrões ambientais e normativas vigentes, garantindo uma operação sustentável e de acordo com as exigências legais.

5. Minimização de Riscos e Responsabilidades: Ao terceirizar os serviços, o município reduz a carga de responsabilidades operacionais e legais, transferindo para a empresa contratada a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos, incluindo possíveis contingências e riscos associados.

6. Foco na Atividade-Fim: A terceirização permite que o município concentre seus esforços na sua atividade-fim, como a prestação de serviços públicos essenciais, enquanto a empresa contratada se dedica de forma especializada à gestão dos resíduos sólidos.

7. Economia de Recursos Públicos: A contratação de uma empresa especializada pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando investimentos em infraestrutura específica e garantindo a prestação dos serviços com maior eficácia.

8. Inovações Tecnológicas e Melhores Práticas: Empresas especializadas geralmente estão atualizadas com as inovações tecnológicas e melhores práticas do setor, proporcionando ao município acesso a soluções mais modernas e eficientes na gestão de resíduos sólidos.

A combinação destes fatores justifica a opção pela Contratação de Empresa para serviços de Serviços de recepção e disposição final dos resíduos sólidos aterro classe II, do Município de Novo Santo Antonio-PI, com atendimento a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)

5 . CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O objeto deste contrato deverá ser executado de imediato, após o recebimento da ordem de fornecimento /serviços.

7.2. A Execução do objeto deste contrato deverá ser efetuada nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio –PI.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1 O custo global estimado da presente contratação será de R\$ 201.072,00 (duzentos e um mil e setenta e dois reais).

7.2 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

7.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos itens objeto do contrato ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI após a emissão da ordem de serviços.

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item 3 deste termo;

8.2. Uma vez executado o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no item 3 deste termo.

8.3. O objeto executado em desacordo com o especificado item 3 deste termo e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo ou corrigi-lo, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

8.4. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação

Valcione Vieira da Paz
Secretário de Administração

